



EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS E AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL TRANSVERSAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Uma das mais interessantes e importantes demonstrações de civilidade, empatia e respeito a cidadania e garantia de seus direitos que uma Sociedade e em seu nome o Estado, nos seus diversos níveis administrativos garante, oferece, promove, defende e realiza em prol da proteção social dos direitos das pessoas com deficiência, sejam elas de que natureza for, em especial no tocante a lhes garantir desenvolvimento de condições de autonomia e oferta de meios para lhes garantir mobilidade e acessibilidade, em igualdade de condições as pessoas sem deficiência ou o mais próximo disto que as condições da pessoa permitirem.

Há países que garantem de forma universal o serviço de transporte a pessoas com deficiência, com acompanhante (enfermeiro, educador ou cuidador, inclusive), e a qualquer horário, mediante prévio agendamento para traslado do domicílio ao destino e vice-versa, e mediante acionamento, em casos de urgência e emergências, não de saúde, pois estas são atendidas pelo serviço paramédico ou médico (ambulâncias).

Percebe-se que, apesar de iniciativas esparsas, não há em nossa cidade, efetivamente, uma Política Pública Social Transversal, específica e especializada, intersetorial com perspectiva socioassistencial, voltada e capaz de atender e garantir estas condições e direitos a pessoas com deficiência, como se faz em sociedades civilizadas, comprometidas e compromissadas com seus cidadãos, em



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

especial os mais frágeis, vulneráveis ou em risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, dentre os quais se inclui aquelas pessoas com deficiência.

Dentre tais dificuldades, fomos informados de que o transporte público e gratuito, adaptado e oferecido de forma adequada as pessoas com deficiência de nossa cidade por meio de vans não funciona aos finais de semana e feriados, sob a alegação absurda e inaceitável de que há pouca demanda, como se garantir cidadania e atender direitos fosse uma questão meramente numérica e de custos, e que o direito e os benefícios e impactos dela decorrentes tivesse pouca ou nenhuma importância, no velho esquema burocrático de passara a substância sobre a essência, a economia sobre a humanidade, e tudo o mais a isto correlato.

Na semana, nos dias úteis, a desculpa para não atender toda a demanda, é alegado sob a justificativa de que ela é maior que as condições disponíveis, como se a questão não fosse ampliar o serviço, mas forçar as pessoas a reduzir suas demandas a qualquer custo ou simplesmente ficarem sem atendimento a seus direitos, e agora nos dias não úteis a justificativa se inverte e a desculpa para não atender e garantir o serviço público é a baixa demanda das pessoas com deficiência (o que não significa que não exista e a existente não seja importante), mas indiretamente há uma expectativa de que a demanda se amplie para que o serviço seja garantido e não o inverso, que o serviço seja oferecido, para que novas demandas, defesa e garantia de direitos ocorra.

Vale lembrar que além de educação e saúde, que consta são as principais demandas de transporte adaptado de pessoas com deficiência na semana, nos dias úteis, esporte, recreação, lazer, arte e cultura, meio ambiente, entre outras, são, também demandas importantes e direitos a serem garantidos a estas pessoas naqueles dias úteis e nos dias comercialmente não úteis (sábados, domingos e feriados ou correlatos).

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Qual a Política Pública Municipal Intersetorial e respectivo Plano Municipal de Atendimento Intersetorial Ribeirão Preto tem e pratica, e quais as ações, atuações e serviços públicos dela decorrentes, voltados a assegurar promoção, proteção, defesa e garantia de direitos as pessoas com deficiência mantidas no Município pela rede pública e privada, específicas diretas ou integradas transversalmente as demais políticas públicas sociais setoriais (educação, saúde, arte e



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

cultura, esporte, recreação e lazer, meio ambiente, habitação, alimentação saudável e segurança alimentar e nutricional, assistência social, mobilidade e acessibilidade, direitos humanos, justiça e cidadania, transportes, etc.)?

2. Há outra razão, que não a baixa demanda, para não se atender e disponibilizar aos finais de semanas e feriados, as demandas de transporte adaptado a pessoas com deficiência no Município, independente dos motivos pelos quais esta demanda exista?

3. Qual, quem, como, quando e de que forma ocorre o serviço de transporte público adaptado a pessoas com deficiência? Este trabalho ocorre apenas a cadeirantes, ou também a pessoas com outras deficiências, que não possuem condições de transporte próprio ou acessibilidade e mobilidade para uso do transporte coletivo comum?

4. Quais tem sido as deliberações, em favor do aprimoramento e qualidade da Política Pública intersetorial, do atendimento e serviços públicos prestados, que tem sido debatida, discutidas, deliberadas e tomadas pelo Conselho Municipal da área?

5. Como tem sido garantido e ocorre o controle social, a participação popular e o protagonismo comunitário, a transparência pública e a divulgação de informações quanto a direitos e serviços, realizada pelo Poder Público, junto a população em geral e aos usuários-beneficiários pessoas com deficiência no Município.

6. Quais as ações, atuação e serviços oferecidos para apoio, suporte, qualificação e saúde mental no cuidador dos cuidadores de pessoas com deficiência que demandam esta existência em decorrência de limitações, dependências ou impossibilidades daquela pessoa com seus autocuidados, mobilidade e acessibilidade?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

